



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 95.100,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021 Lei Municipal nº 213 de 21 de junho de 2017, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0005 – CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar(+)	2.0XX – Auxílio Emergencial ao Setor Cultural – Aldir Blanc	95.100,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 285, de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
- F.P.: 13.391.0002.X.XX – Auxílio Emergencial ao Setor Cultural – Aldir Blanc			
XXX	3.3.90.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05/312.0010	95.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			95.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
-	UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
-	UE: 02.06.01 – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
-	F.P.: 13.391.0005.2168 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			
	99	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	9.775,00
	103	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	85.325,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS				95.100,00

Art. 4.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 29 de abril de 2021.

WILLIAM LANDIM
DA
SILVA:36215584894

Assinado de forma digital por
WILLIAM LANDIM DA
SILVA:36215584894
Dados: 2021.04.30 10:34:32
-03'00'

Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 015/2021 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “*Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 95.100,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências*”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação, para a criação de Ação Governamental e dotação específica, relacionada ao Auxílio Emergencial ao Setor Cultural a serem adotadas decorrente da pandemia Covid-19, recebido em 2020 e não executado em conformidade com a Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e Decreto 3.430/2020.

Deste modo, o Município poderá utilizar o repasse mencionado para pagamento de Auxílio Emergencial ao Setor Cultural.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, no prazo e condições previstas no artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Bananal.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 29 de abril de 2021.

**WILLIAM LANDIM DA
SILVA:36215584894**

Assinado de forma digital por
WILLIAM LANDIM DA
SILVA:36215584894
Dados: 2021.04.30 10:34:50 -03'00'

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal